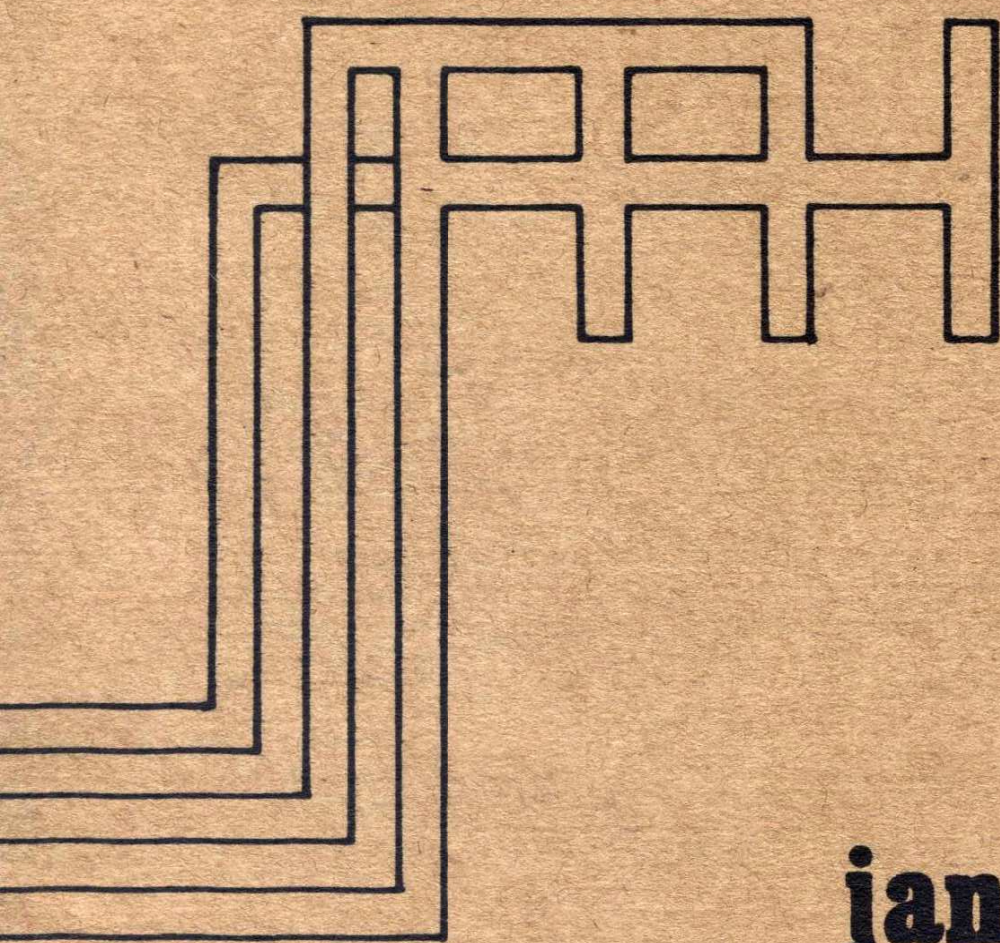




ARQUIVO RIO CLARO



13

jan. 1988

ARQUIVO RIO CLARO

Boletim semestral do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Ana Maria de Almeida Camargo
Ana Maria Penha Mena Pagnocca
Jamil Nassif Abib

ENDEREÇO

Avenida 3, nº 568 - Rio Claro (SP)
Tel.: (0195) 34-4118
Caixa Postal 284 CEP 13.500

IMPRESSÃO

Arquivo do Estado de São Paulo
Tiragem: 1.000 exemplares

SUMÁRIO

EDITORIAL	3
TEORIA E PRÁTICA	
. Linhas de acervo em arquivos municipais, por Galba Ribeiro Di Mambro	4
. Fontes para a história dos municípios no período imperial, por Viviane Tessitore	9
DOCUMENTO E HISTÓRIA	
. O respeito às leis, por Oscar de Arruda Penteado	15
NOTAS E INFORMAÇÕES	16

ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE
RIO CLARO



CONSELHO SUPERIOR

Fernando Cilento Fittipaldi (Presidente)
Francisco Anaruma
Jamil Nassif Abib
Jeanne Berrance de Castro
José Carlos Cardoso
Luzo dos Santos Ferro
Maria Silvia Casagrande Beozzo Bassanezi
Roberto Felipe Palmari
Ruy Cassavia

DIRETOR

Ana Maria de Almeida Camargo

EQUIPE DE FUNCIONÁRIOS

Ana Maria Penha Mena Pagnocca
Augusto Jeronimo Martin
Beatriz Moreira de Negreiros
Maria Antonia Gardenal Molon
Neusa Maria Dagnolo Inforsato
Onivaldo Doniseti Dagnolo
Regina Helena Moreira
Sebastião Mainardi
Sílvia Aparecida Xavier de Camargo Picelli
Yolanda Mainardi Bell

ARQUIVO RIO CLARO. (Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro) Rio Claro (SP), 1982 -

1. Arquivos (documentação) I. Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

CDD 025.171

O 13º número do boletim abre com a discussão das "Linhas de acervo em arquivos municipais", feita a partir da experiência do Prof. Galba Ribeiro Di Mambro em Juiz de Fora, Minas Gerais. Segue-se o roteiro sugerido por Viviane Tessitore aos pesquisadores interessados na recuperação da história dos municípios durante o Império.

À seção "Documento e História" comparece, como de hábito, o historiador Oscar de Arruda Penteado,

desta feita comentando o comportamento dos vereadores rio-clarenses há mais de cem anos.

Procuramos ainda dar conta das atividades desenvolvidas ao longo do último semestre. Rio Claro sediou em outubro de 1987 a abertura do I Seminário Nacional de Arquivos Municipais. Este e outros eventos - exposições, lançamentos de livros, cursos, etc. - vêm relatados de forma sucinta nas "Notas e Informações".

Ana Maria de Almeida Camargo

O tema em questão pode ser, aparentemente, muito simples. Mas pode, também, gerar muita confusão e discussão inútil se não for tratado com extrema precisão e clareza, a partir dos termos básicos que estão no próprio título do tema. Por esta razão, não consideramos sem importância rever alguns termos, de forma rápida, mesmo sendo termos já conhecidos de todos.

Entre os diversos significados que tem a palavra "arquivo", há dois que nos interessam especialmente. Significa um conjunto de documentos com características especiais de proveniência e organicidade, como foi muito bem definido por Schellenberg (3). O termo "arquivo" serve também para designar a instituição que guarda e administra os documentos considerados como arquivos. Os "arquivos", enquanto conjuntos de documentos, constituem apenas uma parte do acervo das instituições arquivísticas, pelo menos teoricamente, sendo a outra parte constituída pelas coleções, conjuntos de documentos que não têm as mesmas características de procedência e organicidade dos arquivos.

O termo "município" designa uma realidade política situada em um contexto social amplo e localizada geograficamente. Todo município está localizado em um território, que é habitado por uma sociedade definida. A expressão "arquivos municipais" poderia referir-se, em princípio, aos conjuntos documentais ou instituições depositárias de arquivos, localizados na área geográfica de um município. Uma definição neste sentido foi apresentada no I Congresso Brasileiro de Arquivologia, no Rio de Janeiro, em 1972:

"Entendemos por arquivo municipal todo repositório documental instalado num município, seja oficial ou particular, independentemente da natureza do documento guardado." (4)

Esta é uma formulação inadequada operacionalmente, pelo menos, pois é muito ampla e termina incluindo todos os arquivos na categoria de municipais, até mesmo os estaduais e os arquivos nacionais. O próprio Arquivo Nacional do Rio de Janeiro seria um arquivo municipal, pois é um repositório instalado no município do Rio de Janeiro. Por outro lado, inclui os arquivos públicos e os particulares na categoria de arquivos municipais, o que também não é adequado.

Outra forma de entender a expressão "arquivos municipais", que, embora se assemelhe às anteriores, é distinta, consiste em considerar como municipais todos os arquivos cujos documentos se referem à sociedade localizada em um território municipal. Esta é uma concepção também inadequada, pois os arquivos municipais de um determinado município poderiam estar localizados

no território de outro município, que teria conjuntos documentais referentes à sociedade situada no primeiro município.

Por arquivos municipais, enquanto conjuntos documentais, devemos entender os arquivos provenientes dos órgãos do poder público municipal, sejam eles do legislativo ou executivo, da administração direta ou indireta. Por outro lado, enquanto instituições, devemos entender por arquivos municipais as instituições do poder público municipal encarregadas da guarda e administração dos documentos públicos municipais, em qualquer fase ou idade.

Após este exame rápido dos termos que compõem a expressão "arquivos municipais", podemos passar ao exame da segunda parte do tema em questão, que é a expressão "linhas de acervo". Mas antes deixemos bem claro que quando falamos de linhas de acervo em arquivos municipais estamos entendendo por arquivos as instituições ou órgãos arquivísticos que guardam e administram os documentos públicos municipais. Estes documentos constituem o acervo específico dos arquivos municipais. A primeira função dos arquivos municipais é cuidar da documentação pública do município. Neste sentido, pelo menos teoricamente, podemos ter instituições ou órgãos arquivísticos subordinados ao Poder Executivo Municipal ou ao Poder Legislativo Municipal. A Prefeitura poderia ter arquivos correntes descentralizados ou centralizados em um órgão denominado Arquivo Central. Poderia ter, ainda, outro órgão encarregado exclusivamente dos arquivos intermediários, além de um Arquivo Permanente. Poderia, também, ocorrer o caso em que a Prefeitura tivesse um Arquivo Público Municipal com um setor de arquivos intermediários e outro setor de arquivos permanentes. Outra possibilidade seria de a Prefeitura ter um órgão denominado Arquivo Histórico Municipal, com características especiais quanto ao acervo, abrigando, além dos documentos públicos, arquivos e coleções particulares. A Câmara Municipal tem seu arquivo corrente, no mínimo. O arquivo da Câmara, enquanto órgão, seção administrativa ou fundo, é também um arquivo municipal. Caso semelhante ocorre com as fundações, autarquias e empresas municipais. Os arquivos municipais devem ser administrados dentro de um sistema que integre e harmonize as três fases ou idades dos documentos.

Sintetizando tudo o que foi dito até o momento, podemos afirmar que os arquivos municipais são instituições ligadas ao poder público do município, cujos acervos são constituídos por documentos públicos. Não teria sentido excluir do acervo do arquivo municipal os conjuntos documentais provenientes de órgãos da administração pública municipal. Estas considerações aplicam-se aos arquivos municipais que contenham fundos em qualquer uma das três idades. A questão de definir linhas de acervo surge apenas quando tratamos de arquivos municipais depositários de fundos permanentes. Neste caso, é preciso esclarecer antes de mais nada que o arquivo municipal pode

perfeitamente ter dois tipos diferentes de grandes unidades: arquivos e coleções. Quanto ao primeiro tipo de grande unidade, não é necessário qualquer esclarecimento, mas quanto ao segundo tipo, sim. Um arquivo municipal pode ter em seu acervo, por razões especiais, coleções de documentos referentes seja a órgãos do poder público municipal, seja à própria sociedade localizada no âmbito geográfico do município. Tais coleções podem compor o acervo de órgãos arquivísticos que se destinem tanto a arquivos correntes como intermediários ou permanentes.

A questão fundamental está em saber se os arquivos municipais destinados especialmente à terceira idade devem recolher também arquivos provenientes de pessoas privadas, físicas ou jurídicas. Deveriam recolher também coleções particulares de documentos? A solução do problema não pode admitir um modelo único de procedimento a ser imposto a todos os arquivos municipais do país. Podemos admitir mais de um modelo como válido. O fundamental é que o modelo a ser seguido leve em conta o contexto amplo do município em questão, seja do ponto de vista da administração municipal, da economia, cultura, relações sociais e políticas.

Qualquer que seja o modelo de acervo adotado por um arquivo municipal, é fundamental que as instituições privadas que disponham de recursos assumam a responsabilidade pela custódia de seus arquivos permanentes. O arquivo municipal não deve recolher indiscriminadamente os arquivos permanentes das pessoas jurídicas privadas, pois não teria recursos para sua custódia e administração. Ademais, o setor público não deve assumir o ônus de tarefas que competem ao setor privado.

Para esclarecer o que queremos dizer quando afirmamos a necessidade de definir as linhas de acervo dos arquivos municipais em função do contexto amplo, vamos exemplificar com o caso de Juiz de Fora. Juiz de Fora tem suas origens ligadas ao "Caminho Novo" que no século XVIII levava das minas ao Rio de Janeiro. Tornou-se cidade em meados do século passado, sofrendo grande influência da construção da ferrovia Pedro II e da estrada de rodagem União e Indústria. Nas últimas décadas do século passado, Juiz de Fora era o principal centro cafeeiro de Minas Gerais. Já havia iniciado, então, sua industrialização. No início do século XX, Juiz de Fora era um dos principais centros urbanos e industriais do Estado.

A organização dos arquivos históricos em Juiz de Fora, atualmente, se faz em função, principalmente, do trabalho articulado de três instituições: a Universidade Federal de Juiz de Fora, a Prefeitura da cidade e a FUNALFA (Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage), instituição criada pela Prefeitura. O Departamento de História da Universidade está buscando, há alguns anos, criar condições que permitam melhorar seu curso de Graduação em História e promover a pesquisa histórica: aperfeiçoamento de seus professores,

criação do bacharelado em História, do Arquivo Histórico e de uma biblioteca especializada em História. O Arquivo Histórico da Universidade, criado há dois anos, tem um pequeno acervo constituído por arquivos e coleções particulares. Está implantando um laboratório de conservação e restauração de papéis e uma divisão de microinformática.

Os trabalhos do Arquivo da Universidade contam com total apoio da FUNALFA, desde sua criação. O Arquivo, o Departamento de História e a FUNALFA desenvolvem alguns projetos em conjunto: cadastramento dos arquivos privados de Juiz de Fora; organização de um Banco de Dados Históricos; organização do Arquivo Permanente do Fórum, do Arquivo Permanente da Prefeitura e do Arquivo do Museu Mariano Procópio. O Departamento de História oferece um curso de introdução à arquivologia, semestral, para alunos e ex-alunos. A FUNALFA concede bolsas para estagiários em arquivos e projetos, além de promover cursos e outras atividades de interesse para a história e a cultura da cidade e região. A Prefeitura promove a organização de seu Arquivo Permanente, com apoio da FUNALFA e do Departamento de História da Universidade, concedendo bolsas para o trabalho de estagiários do curso de História.

Ocorre, ao mesmo tempo, uma divisão de tarefas e uma concentração de esforços no trabalho com os arquivos em Juiz de Fora. Os arquivos cartorários permanecem no Fórum. O Museu Mariano Procópio possui um arquivo com arquivos e coleções privados que anteriormente haviam sido recolhidos, em circunstâncias especiais. O Arquivo da Universidade deverá recolher os arquivos e coleções particulares da cidade e constituir-se, futuramente, em um arquivo regional que recolha, mediante convênios, arquivos permanentes constituídos por documentos de órgãos estaduais e federais e, eventualmente, arquivos privados da região. Para poder desempenhar este papel de arquivo regional, o Arquivo da Universidade está trabalhando em um plano de construção de prédio especial. O Arquivo Permanente da Prefeitura deverá transformar-se em Arquivo Público Municipal, encarregado exclusivamente dos arquivos intermediários e permanentes dos órgãos e entidades do executivo e legislativo do município. Esta definição da linha de acervo do Arquivo Municipal de Juiz de Fora é a mais adequada, no contexto local. Não teria sentido que o Arquivo da Prefeitura recolhesse arquivos particulares e a documentação dos cartórios. Também não teria sentido que o arquivo da Universidade recolhesse a documentação da Prefeitura e dos cartórios. Os acervos e as tarefas sobrecarregariam qualquer um dos dois arquivos, comprometendo os resultados do trabalho.

Finalmente, para concluir nossa exposição, e tendo por base a experiência vivida em Juiz de Fora, queremos apresentar alguns pontos a serem considerados na definição das linhas de acervo dos arquivos municipais. Os arquivos municipais devem dar prioridade aos documentos públicos do município. Sua primeira responsabilidade é com esta documentação. Os arquivos municí-

pais podem incorporar ao seu acervo os arquivos privados e coleções particulares, desde que tenham como assumir este encargo e na medida em que não puder ser assumido seja pelas próprias entidades privadas geradoras dos arquivos ou por outra instituição arquivística da cidade que possa se encarregar dos arquivos privados. A definição da linha de acervo de um arquivo municipal deve sempre levar em consideração as características locais.

NOTAS

- 1- Exposição apresentada na Mesa de Trabalho realizada no dia 30 de outubro de 1987, em São Paulo, durante o I Seminário Nacional dos Arquivos Municipais, promovido pelo Arquivo Nacional.
- 2- Professor do Departamento de História e Diretor do Arquivo Histórico da Universidade Federal de Juiz de Fora; Assessor da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (FUNALFA) e coordenador do Projeto de Arranjo e Descrição do Arquivo Permanente da Prefeitura de Juiz de Fora (MG). Mestre em História pela Universidade Federal Fluminense.
- 3- SCHELLENBERG, T.R. - Arquivos modernos; princípios e técnicas. 2ª tiragem. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1974. p. 18.
- 4- BELLOTTO, Manoel Lelo - Os arquivos e a história municipal. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUIVOLOGIA. 1. Anais. Rio de Janeiro, 15 a 21 out. 1972. Brasília, Associação dos Arquivistas Brasileiros, 1979. p. 220.

FONTES PARA A HISTÓRIA DOS MUNICÍPIOS NO PERÍODO IMPERIAL (1)

Viviane Tessitore (2)

Quando buscamos fontes primárias para a história regional, podemos arrolar uma apreciável variedade de instituições a percorrer. O município, unidade administrativa mais próxima do cidadão, onde a política estatal assume dimensões concretas, mantém, por isso mesmo, uma multiplicidade de relações com os demais níveis de poder, levando o pesquisador a utilizar-se de acervos geograficamente bem distantes do local, objeto da pesquisa.

Desde os arquivos municipais, cujo acervo reflete a própria administração do município, aos arquivos federais, onde conjuntos documentais tratam uma contínua interação, bem como a ação dos representantes das várias esferas de poder a nível de cidade, passando pelos arquivos estaduais, paroquiais, cartórios de registros públicos, será possível encontrar subsídios que nos permitam a recuperação e análise da vida social, política, econômica e administrativa das municipalidades.

Com relação aos municípios paulistas, é o Arquivo Público do Estado de São Paulo uma das instituições detentoras da mais significativa documentação para a reconstrução de seu passado. Com cerca de 1.400 metros lineares, o acervo custodiado pelo Arquivo do Estado abrange o período de 1578 a 1920 (3). Limitaremos nossas reflexões à documentação produzida durante o período imperial, já por seu volume considerável, abrangência cronológica e administrativa (4), já por estar se constituindo em objeto de estudo por parte de equipe de pesquisadores do Arquivo do Estado (5).

Antes de abordar a documentação propriamente, será feita uma breve análise das relações entre as municipalidades e o governo provincial, pois são elas as geradoras principais da massa documental acumulada pela então Seção de Arquivo da Secretaria do Governo da Província de São Paulo.

Previstas pela Constituição de 1824, as Câmaras Municipais tiveram sua atuação regulamentada pela lei imperial de 1º de outubro de 1828. Na verdade existentes desde o período colonial, competia-lhes o "governo econômico e municipal das cidades e vilas" (6), acumulando funções executivas e legislativas.

À primeira vista, seu campo de atuação parece bastante amplo. Entretanto, esbarraram as Câmaras continuamente na autoridade que o presidente da província e a Assembléia Provincial exerciam sobre elas. No que concerne à Assembléia Provincial, esta poderia, após o Ato Adicional de 1834, legislar sobre desapropriações, força policial do município, fontes de receita e despesa, empréstimos, funcionários municipais, etc. As próprias posturas municipais, apesar de elaboradas pelas Câmaras, deveriam ser aprovadas pela Assembléia. Decisões municipais, como obras na cidade, nomeação e demissão

de funcionários, deveriam ser ratificadas pelo presidente da província, ao qual as Câmaras estavam subordinadas (7). Em 1867, o Presidente Tavares Bastos, defensor da autonomia municipal, considerava em seu relatório à Assembléia que "as importantes atribuições que lhes [às Câmaras Municipais] conferio a lei do 1º de Outubro de 1828 são embaraçadas ou coarctadas pela conhecida dependencia que tem a exequibilidade de seus actos e deliberações." (8) O presidente da província julgava os recursos contra deliberações da administração municipal, além de lhe ser permitido suspender empregados municipais e até mesmo as próprias Câmaras.

A par dessa dependência das Câmaras Municipais em relação ao governo provincial, quer no que se refere ao legislativo, quer ao executivo, há um outro aspecto a ser considerado. A administração provincial possuía uma gama variadíssima e complexa de funções, espelho em escala menor daquelas exercidas pelos ministérios. Sua estrutura, contudo, não comportava o atendimento, com recursos humanos próprios, à totalidade dessas funções, nem conseguia chegar a todos os recantos da província. Assim, as Câmaras foram, por excelência, o elo de ligação entre o cidadão, a comunidade local e a administração provincial, não raro assumindo seus funcionários papéis que deveriam ser, em teoria, exercidos por empregados da província (9). Funcionaram como "auxiliares a presidencia em varios ramos do serviço publico, em falta de uma boa e regular organização. Em sua acção e interferencia nos interesses locais, não tem o governo outra fonte de informações." (10)

A profundidade e abrangência dessa inter-relação entre as Câmaras e o governo provincial, em virtude da centralização do poder decisório nas mãos do presidente e da Assembléia e a necessidade da administração de atuar através dos governos locais, resultaram em uma produção documental abundante, acumulada pela Seção de Arquivo da Secretaria do Governo (11), já que uma das funções dessa Secretaria era cuidar do expediente da Presidência. Hoje preservada pelo Arquivo do Estado, essa documentação abrange as áreas de obras, fazenda, instrução pública, saúde, justiça, polícia, forças armadas, culto público, colonização, imigração e catequese.

Devemos considerar igualmente aquela documentação produzida em virtude da atuação no município de funcionários provinciais, como coletores, subdelegados e juizes. Embora não provenham diretamente da administração municipal, tais documentos constituem importante fonte de pesquisa, pelo vínculo mais ou menos estreito que esses funcionários mantiveram com as localidades no exercício de suas atividades.

Após um minucioso estudo das áreas de competência da administração provincial, foi possível concluir que a organização dada ao Arquivo do Governo da província - hoje Arquivo do Estado - tem sido mantida ao longo do tempo, com um nível mínimo de interferência por parte dos arquivistas.

Pudemos observar que, embora não haja total uniformidade nos critérios adotados, trata-se de uma organização funcional e não estrutural, ou seja, um arranjo que reflete as grandes funções da administração pública paulista no período imperial, visando atender às suas necessidades de consulta. Quanto à ordenação interna dos conjuntos documentais, predominam dois critérios: o cronológico e o geográfico.

Os conjuntos com ordenação geográfica são, normalmente, os mais consultados pelos pesquisadores de história regional, o que se explica pela própria facilidade de acesso à informação: a divisão por município em ordem alfabética com indicação das datas-limite permite uma rápida verificação da existência de documentação sobre o período e localidade desejados. Entre as séries documentais ordenadas geograficamente, uma das que apresenta maior índice de consulta é a chamada População (12), formada por censos que se estendem do período colonial (1765) até 1850, contendo dados como nome, estado civil, idade, cor, profissão dos moradores de cada fogo, incluindo agregados e escravos. Outra série que goza de popularidade entre os pesquisadores é a Ofícios Diversos (13), que abrange os anos de 1822 a 1890; se sua denominação pode passar a idéia de miscelânea, temos aqui, na verdade, a correspondência entre o presidente da província e autoridades municipais e provinciais, abordando em seus diferentes aspectos os problemas locais. Ainda com ordenação geográfica podemos destacar os conjuntos Livros de Barreiras, Autos-Crime, Negócios Eleitorais e Juízes de Direito (14).

Gostaríamos, porém, de destacar exatamente aquela documentação que não se encontra ordenada por município. O acesso aqui torna-se mais difícil, pois o pesquisador deve percorrer um volume maior de documentos na incerteza de obter informações relativas à localidade pesquisada. No entanto, os dados contidos nesses conjuntos não se apresentam menos ricos que os anteriormente mencionados; a utilização ou não do critério geográfico não implica, pelo que foi possível perceber, a presença ou exclusão das municipalidades como interlocutoras ou cenário da ação do governo provincial e seus agentes, seja através da correspondência, ou de mapas, tabelas, relações e relatórios.

Analisemos alguns exemplos que ilustram a afirmação acima.

Um primeiro caso a ser apresentado é o da Instrução Pública (15), onde foram localizados relatórios, mapas de notas, mapas de estabelecimentos de ensino, relações de alunos, atestados de frequência de professores, todos vindos dos municípios. Seu critério de ordenação foi, contudo, o tipo documental e o cronológico (16).

Na área de Obras Públicas (17), a correspondência, seja entre o presidente da província e os inspetores de estradas, engenheiros e administradores de obras, ou seja entre o presidente e as Câmaras Municipais, fazendei-

ros e companhias da região, versa não só sobre a construção de estradas, como também sobre reparos e reformas em escolas, cemitérios, cadeias em cada cidade e projetos de urbanização da capital. Seu critério de ordenação, entretanto, é puramente cronológico. Ainda na área de Obras Públicas, a correspondência referente à construção de igrejas (18) envolve desde a própria Repartição de Obras até as Comissões para construção das mesmas em cada município, abordando desde as nomeações dos membros das Comissões até o resumo das contas de receita e despesa com a construção, apesar de também ordenada cronologicamente.

Na área de Justiça, temos outro bom exemplo: a documentação produzida pelos juizes. Apesar de somente a série Juiz de Direito estar ordenada geograficamente, os conjuntos Juiz de Paz (19) e Juiz Municipal (20) não só são constituídos por correspondência entre esses juizes e as Câmaras Municipais, como contêm relações dos crimes, detenções, sentenças, expedientes policiais, estatísticas sobre escravos na região, etc. O conjunto Polícia (21) também merece destaque. Ordenado cronologicamente, constitui-se num dos conjuntos documentais maiores preservados pelo Arquivo do Estado (cerca de 60 metros lineares), contendo relatos sobre as rondas nas cidades, denúncias sobre a existência de quilombos, mapas das Delegacias de Polícia da província, autos de corpo de delito, relatórios das ocorrências e investigações nas localidades.

A inexistência de instrumentos de pesquisa que permitam ultrapassar os limites impostos pela ordenação, recuperando através de descrição e/ou indexação informações outras que não o título do conjunto documental e suas datas-limite, tem feito com que inúmeros desses conjuntos não ordenados geograficamente, dos quais os que aqui citamos são apenas alguns exemplos, deixem de ser utilizados ou sejam subutilizados em trabalhos de pesquisa dedicados à história regional. Podemos afirmar que há um desconhecimento do próprio pesquisador em relação às potencialidades desse acervo como fonte de pesquisa.

O Arquivo do Estado tem, ao longo de sua existência, empreendido inúmeros programas de descrição de seu acervo histórico. Entre os mais recentes mencionamos o projeto "Registros de Terras de São Paulo", o qual tem como objetivo a elaboração de inventário analítico dos 179 livros de registro de propriedades produzidos em virtude da Lei de Terras de 1850, registros esses que, abrangendo capital, litoral e interior do Estado de São Paulo, constituem importante fonte de pesquisa, além de prova legal; e o projeto "A Província de São Paulo: organização administrativa e produção documental" - já citado - que vem procedendo à descrição sumária de conjuntos documentais do período imperial existentes no Arquivo do Estado e nas Secretarias de Estado. Entretanto, a carência de recursos humanos, a diversidade e

amplitude das atividades a seu cargo, tornam impossível ao Arquivo tomar a si a tarefa de elaborar instrumentos de pesquisa que recuperem as informações necessárias ao estudo da vida municipal, trabalho por si só gigantesco, se atentarmos para o volume da documentação a ser descrita.

Há que ressaltar, porém, a relevância desse programa de descrição documental para cada município, pois passariam eles a contar com inventários, catálogos e índices na própria cidade, que permitiriam ao pesquisador ter prévio conhecimento de como procurar e o que procurar em um dos acervos mais significativos para a história dos municípios paulistas.

O Arquivo do Município de Rio Claro vem já há alguns anos montando equipes para efetuarem no Arquivo do Estado de São Paulo o levantamento da documentação de interesse para esse município. Foram elaborados até o momento inventários analíticos e índices de vários conjuntos, tais como Juiz de Direito, Instrução Pública, Negócios Eleitorais e Ofícios Diversos. Fica a sugestão para que outros municípios desenvolvam igualmente programas de levantamento e descrição semelhantes a esse, possibilitando ao município um melhor conhecimento de si mesmo em suas relações históricas com o Estado, e tornando menos árido o caminho a fontes inexploradas ou pouco exploradas pela investigação científica.

NOTAS

- 1- Este trabalho foi apresentado na Mesa Redonda "Fontes para a História de Campinas", durante a IV Semana de Estudos para a História de Campinas, promovida pelo Museu Histórico e Pedagógico Campos Salles (Campinas), de 19 a 23 de outubro de 1987. Na ocasião a apresentação foi feita pela historiógrafa Silvana Goulart França Guimarães (Arquivo do Estado), devido à impossibilidade de comparecimento da autora.
- 2- Chefe da Seção de Estudos e Pesquisas do Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- 3- Referimo-nos ao acervo de caráter permanente, excluindo a massa documental custodiada pelo Arquivo Intermediário. É oportuno esclarecer que a partir da década de 20 interrompeu-se o fluxo regular de transferência da documentação produzida pela administração pública estadual para o Arquivo do Estado, salvo algumas exceções. O Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo (SAESP), instituído pelo decreto 22.789 de 19 de outubro de 1984, vem procurando normalizar esse fluxo.
- 4- A documentação do período imperial constitui cerca de 50% do acervo permanente, abrangendo os 67 anos de Império e a totalidade das áreas de atuação da administração provincial.
- 5- Referimo-nos ao projeto "A Província de São Paulo: organização administrativa e produção documental", que vem sendo desenvolvido como parte do processo

- so de implantação do SAESP e do qual a autora é integrante.
- 6- Lei imperial, 25 mar. 1824 (Constituição Política do Império), art. 167.
 - 7- Lei nº 105, 12 maio 1840.
 - 8- Relatório apresentado á Assembléa Provincial de S. Paulo pelo Presidente Desembargador José Tavares Bastos na sessão de 12 de maio de 1867. Rio de Janeiro, Typographia Perseverança, 1867. p. 18.
 - 9- Um exemplo do que afirmamos é a atuação dos membros das Câmaras como inspetores nas áreas de instrução e obras públicas.
 - 10- Relatório com que o Ilmo. e Exmo. Sr. Doutor Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello entregou a Presidencia da Provincia de São Paulo ao Ilmo e Exmo. Sr. Coronel Joaquim Floriano de Toledo 5º Vice-Presidente da mesma Provincia no dia 24 de outubro de 1864. São Paulo, Typ. Imparcial, 1864. p. 14.
 - 11- Os núcleos documentais do período imperial hoje existentes no Arquivo do Estado são aqueles acumulados pela Seção de Arquivo da Secretaria do Governo. Essa seção ganhou autonomia, após a República, formando a Repartição de Estatística e Arquivo do Estado, posteriormente Departamento e atual Divisão de Arquivo do Estado de São Paulo.
 - 12- População. Nº de Ordem 1 a 226.
 - 13- Ofícios Diversos. Nº de Ordem 795 a 1340.
 - 14- Livros de Barreiras. nº de Ordem 1702 a 2131; Autos-Crime. Nº de Ordem 3901 a 4120; Negócios Eleitorais. Nº de Ordem 5689 a 5998; Juízes de Direito. Nº de Ordem 4746 a 4826.
 - 15- Instrução Pública. nº de Ordem 4857 a 5121.
 - 16- Com exceção dos ofícios, ordenados geograficamente.
 - 17- Obras Públicas. Nº de Ordem 5138 a 5211.
 - 18- Construção de Igrejas. Nº de Ordem 5218 a 5223.
 - 19- Juiz de Paz. Nº de Ordem 4842 a 4849.
 - 20- Juiz Municipal. Nº de Ordem 4827 a 4841.
 - 21- Polícia. Nº de Ordem 2436 a 3201.

O RESPEITO ÀS LEIS

Oscar de Arruda Penteado (*)

No século passado, pelas Posturas Municipais, os proprietários de imóveis na cidade eram obrigados a trazerem as frentes dos mesmos sempre limpas e capinadas. Caso contrário, multas lhes eram aplicadas!

Nos exercícios de 1869 e 1872, a Câmara Municipal de Rio Claro estava assim constituída: Fabrício Peixoto de Melo, Manuel Martins Rodrigues, Reginaldo de Moraes Sales, José Augusto de Azevedo, Dr. Luís José de Melo e Oliveira, Dr. Manuel de Campos Melo Filho, Joaquim Firmino de Oliveira, Antônio Francisco César e Cônego João de Santa Cândida.

Na sessão do dia 13 de maio de 1872, essa Câmara apreciou a petição do Senhor Manuel Antônio Alvarenga, fabriqueiro da paróquia (Fábrica era a Igreja e fabriqueiro, o encarregado dos seus negócios), pedindo a relevação da multa aplicada à Fábrica, originada pela falta de capinação na testada do Cemitério da cidade (no tempo, o Cemitério era um próprio da Paróquia). A seu ver, a multa era injusta, tendo sido aplicada sem o aviso prévio!

Posto em votação e discussão o pedido do fabriqueiro, foi indeferido por unanimidade dos vereadores presentes à sessão. O vereador João de Santa Cândida observou: "A Câmara não deve atender qualquer reclamação de multados, o que seria prejudicial, pois eles têm sempre razões imaginárias para safarem-se das multas". No que foi secundado pelo vereador Antônio Francisco César, que ponderou: "O alegado do Fabriqueiro no pedido de relevação da multa era sem razão. As disposições do Artigo 20 das Posturas Municipais obrigam os proprietários de imóveis na Cidade a conservarem limpas e capinadas as testadas dos mesmos, isto posto, não havia necessidade do aviso prévio, como alega o Fabriqueiro. O indeferimento é portanto justo, a lei foi feita para ser cumprida, a lei é sagrada".

E a Igreja não escapou da multa; teve de pagá-la!

Se os fatos ocorressem agora, nos tempos atuais, a multa com certeza seria relevada e o digno fiscal do município que a aplicou seria censurado ou demitido por excesso de zelo!

Rio Claro, novembro de 1987.

NOTA

* Historiador, autor de inúmeros trabalhos (livros, folhetos e artigos) sobre Rio Claro.

DOAÇÕES

No segundo semestre de 1987 recebemos doações de documentos diversos das seguintes pessoas e instituições:

julho - Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal (Brasília, DF); Centro Interamericano de Desarrollo de Archivos (Córdoba, Argentina); Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais (Belo Horizonte, MG); Secretaria de Cultura de Uberaba (Uberaba, MG); Pontifícia Universidade Católica de Campinas (Campinas, SP); Eletropaulo (São Paulo, SP); Arquivo Histórico de Joinville (Joinville, SC); Escola Semente; Paulo Cezar Moura; Jovelina Moratelli; Antonio Laurito (São Paulo, SP).

agosto - Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal (Brasília, DF); Curadoria de Museus de Bajé (Bajé, RS); Fundação para o Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP (São Paulo, SP); Arquivo do Estado de São Paulo (São Paulo, SP); Célio Debes (São Paulo, SP); Adolfo Frioli (Sorocaba, SP); Sydney G. Wyss Barreto; Cristina Pink Panter.

setembro - Arquivo Nacional (Rio de Janeiro, RJ); Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul (Porto Alegre, RS); Biblioteca Padre Lebrecht (São Paulo, SP); Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal (Brasília, DF); Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT (Brasília, DF); Fundação Pró-Memória (Brasília, DF); Prefeitura

ra da Cidade do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro, RJ); Arquivo Público Estadual de Sergipe (Aracaju, SE); José Constante Barreto; Centro de Documentação do Movimento Operário Mário Pedrosa - CEMAP (São Paulo, SP); Centro de Pesquisas e Estudos de História da Igreja no Brasil - CEPEHIB (São Paulo, SP); Sydney G. Wyss Barreto; Douglas Alexandre Zerbo.

outubro - Museu Histórico "Visconde de São Leopoldo" (São Leopoldo, RS); Rosalina Lemos Fernandes; Mons. Jamil Nassif Abib; Pontifícia Universidade Católica de Campinas (Campinas, SP); José Serrano Filho; Museu Histórico e Pedagógico "Amador Bueno da Veiga"; Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT (Brasília, DF); Associação dos Amigos do Arquivo Público do Estado de Santa Catarina (Florianópolis, SC); Maria Christina Mussolino Rizzo; Moacir Rossini; Jovelina Moratelli; Biblioteca Nacional (Rio de Janeiro, RJ); Carmela Patti Salgado (São Paulo, SP); Eletropaulo (São Paulo, SP); CENADEM (São Paulo, SP); Arquivo do Paraná (Curitiba, PR); Álvaro Augusto; Terezi-nha de Jesus Pimentel Vianna; Rodolfo Copriva; Romeu Ricardo Pagnocca.

novembro - Família Curcio; Mons. Jamil Nassif Abib; Vera Lui Guimarães (São Carlos, SP); José Claudio Barriquelli (São Carlos, SP); Oscar de Arruda Penteado; José Constante Barreto; Maria Luiza Schmidt Rehder; Raquel Glezer (São Paulo, SP); Edgard Carone (São Paulo, SP); Museu da Imagem e do Som (São Paulo, SP);

Grêmio dos Atiradores - Turma de 87; Fundação para o Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP (São Paulo, SP); Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT (Brasília, DF); Arquivo Nacional (Rio de Janeiro, RJ); Centro de Documentação do Movimento Operário Mário Pedrosa - CEMAP (São Paulo, SP).

dezembro - Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT (Brasília, DF); Faculdades Integradas Teresa D'Avilla (Lorena, SP); Mons. Jamil Nassif Abib; José Constante Barreto; Centro de Pesquisas e Estudos de História da Igreja no Brasil - CEPEHIB (São Paulo, SP); Marco Antonio de Queiroz; Associação dos Arquivistas Brasileiros - Núcleo Regional de São Paulo (São Paulo, SP); CENADEM (São Paulo, SP); Arquivo Histórico de Joinville (Joinville, SC); Museu Histórico "Visconde de São Leopoldo" (São Leopoldo, RS); Rafael Raya Jr.; Rosalina Lemos Fernandes; João Gobbo (Itirapina, SP); Arquivo Nacional (Rio de Janeiro, RJ).

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O movimento de consultas, de julho a dezembro de 1987, apresentou os seguintes resultados:

1) Arquivo Intermediário e Arquivo Histórico

. consultas feitas pela administração municipal - 816

. consultas feitas por particulares - 82

2) Biblioteca - 121

3) Hemeroteca - 62

4) Mapoteca - 1

5) Coleções Especiais - 60

GESTÃO DE DOCUMENTOS

Realizou-se em Brasília, em 30 e 31 de julho, o I Seminário Nacional de Gestão de Documentos, promovido pelo Ministério da Justiça - Arquivo Nacional, pela Secretaria da Administração Pública da Presidência - FUNCEP e pelo Arquivo Público do Distrito Federal. O Arquivo do Município de Rio Claro fez-se representar pela funcionária Ana Maria Penha Mena Pagnocca.

CINEMA DOS FERROVIÁRIOS

Com o apoio do Centro Rio-Clarense de Estudos Cinematográficos (CREC) o Arquivo realizou em 21 de setembro a exposição "Memória do Cinema dos Ferroviários da Companhia Paulista". Durante o evento foi distribuída a monografia Difusão Cultural nos Meios Ferroviários de Rio Claro, de autoria de Renato Antonio de Souza.

PORTÕES E PORTAIS

Sob o título "Portões e Portais" Valderez Troppmair expôs no Arquivo, entre 28 de setembro e 28 de outubro, seus trabalhos de pintura em porcelana retratando dezessete fachadas das mais significativas da paisagem urbana de Rio Claro. A mostra foi visitada por 173 pessoas. O folheto que serviu de guia à exposição trazia a apreciação crítica de Leny Trevisan Schmidt e o poema "Por essas ruas..." de Cida Bilac Jorge. Trata-se da segunda exposição de azulejos realizada por Valderez Troppmair no Arquivo.

PROJETO "NOSSA GENTE"

Nos dias 11 e 12 de julho o Arquivo sediou o Projeto "Nossa Gente" - curso de introdução à fotografia promovido pela Secretaria de Estado da Cultura, através do seu Departamento de Atividades Regionais de Cultura (DARC), e pela União dos Fotógrafos do Estado de São Paulo. O evento contou também com o apoio do Centro Rio-Clarense de Estudos Cinematográficos (CREC) e do Departamento de Educação e Cultura do município. As aulas tiveram caráter eminentemente prático e foram ministradas pelo fotógrafo David Rego Junior. As fotografias selecionadas entre as melhores produzidas pelos participantes do Projeto ficaram expostas no Arquivo entre 28 de outubro e 6 de novembro, tendo sido apreciadas por 76 visitantes.

CURSO DE CINEMA

Em conjunto com o Grupo Ação Cultural da UNESP e o Centro Rio-Clarense de Estudos Cinematográficos, o Arquivo promoveu de 21 a 25 de setembro o curso "A Construção do Cinema", ministrado pelo crítico Luiz Nazarí. Precedidas da projeção dos filmes selecionados, as aulas abordaram os mestres do cinema Griffith, Eisenstein, Hitchcock, Lang e Buñuel, contando com expressivo número de ouvintes.

ARTHUR BILAC

Na oportunidade do transcurso do centenário de nascimento do Prof. Arthur Bilac, o Arquivo asso-

ciou-se às homenagens que lhe foram prestadas pela Associação Bilaquiana de Ex-Alunos (ABEA) e por toda a comunidade rio-clarense. Em solenidade realizada em 15 de outubro do Professor, nas dependências da Escola de 2º Grau "Arthur Bilac", foi lançado o opúsculo Arthur Bilac - Centenário de Nascimento, editado pelo Arquivo, que transcreve discurso pronunciado por Luiz Carlos Raya sobre o patrono da escola, além de conter as saudações de Valdevez Troppmair e Cida Bilac Jorge.

PALAVRA LAVRADA

O livro de poesias de Manuel Correia Leitão, editado pelo Arquivo e lançado em concorrida noite de autógrafos a 13 de novembro, contou com a apresentação do Prof. Massaud Moisés. A obra reúne 100 poemas marcados por "um lirismo puxado ao abstrato", com "certos laivos surrealistas", no dizer daquele crítico.

AGENDA RIO-CLARENSE PARA 1988

Encontra-se à disposição dos interessados a Agenda Rio-Clarense para 1988. Mantendo a mesma fisionomia da anterior, registra as principais efemérides locais. O tema que a ilustra, no entanto, é outro: "Rio Claro vista por viajantes e cronistas diversos (1860-1940)". A pesquisa e a seleção dos textos couberam ao Prof. Fernando Cilento Fittipaldi, que reuniu as opiniões emitidas sobre Rio Claro por Julio de Arouce, Alessandro d'Atri, Vivaldo Coaracy,

Arthur Dias, Mauricio Lamberg, Alfonso Lomonaco, Ubaldo A. Moriconi, Giuseppina Paci, Nicola Petti, Salvatore Pisani, Alfredo d'Escragnolle Tau nay e Johann Jakob von Tschudi, entre outros.

PARADA OBRIGATÓRIA 2

As crônicas que Rafael Raya Junior publica há cerca de oito anos no jornal Cidade de Rio Claro ganharam, pela segunda vez, o formato de livro. Seleccionadas e revisadas pelo Prof. Luiz Martins Rodrigues Filho e editadas pelo Arquivo, as crônicas reunidas na Parada Obrigatória 2 foram lançadas no dia 4 de dezembro. I númeras pessoas prestigiaram o autor em sua noite de autógrafos, mas o destaque especial coube ao escritor Francisco Marins, que muito nos honrou com sua presença.

40 ROSTOS ...

Usando a técnica de grafite sobre papel, Lélia Serzedello desenhou 40 rostos. O resultado de seu trabalho ficou exposto no saguão do Arquivo, nos meses de novembro e dezembro, e foi apreciado por 530 pessoas. O folheto distribuído aos visitantes continha, além de dados biográficos da autora, o parecer abalizado da desenhista, decoradora e restauradora Dora H. Tocchio.

ARQUIVO MUNICIPAL DE SALVADOR

Recebemos de Sílvia Martha Castelo Branco, coordenadora do Arquivo Municipal da Cidade do Salvador, Ba-

hia, a notícia de que a Fundação Calouste Gulbenkian, de Portugal, aprovou um financiamento de 25 mil dólares para o projeto de identificação de documentos e organização do acervo daquela instituição. Trata-se, ao que parece, do primeiro financiamento direto a um arquivo público brasileiro feito pela Gulbenkian.

ORGANOGRAMA

O Arquivo do Município de Rio Claro, empenhado na montagem de um organograma compatível com as atividades que passou a desenvolver a partir da criação do Sistema Municipal de Arquivos, contou para tanto com a colaboração da especialista Helena Corrêa Machado, Diretora do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, que esteve em Rio Claro nos dias 27 e 28 de agosto, acompanhada de sua assessora técnica Júnia Gomes da Costa Guimarães e Silva. O resultado do trabalho deverá ser oportunamente divulgado.

CADASTRO DE IMÓVEIS

Transferiu-se para o Arquivo o cadastro de todos os imóveis da cidade. A quinta parte dessa documentação (equivalente a 7.000 imóveis) já foi devidamente processada.

IMAGENS 2

Os desenhos a bico-de-pena de Percy de Oliveira - desta vez reproduzindo as construções que resistiram à ação demolidora do tempo e do homem - encontram-se no segundo volume da série Imagens, editado em de-

zembro pelo Arquivo. São 10 ilustrações em folhas avulsas, que poderão ser conservadas no álbum que as envolve ou emolduradas para fins decorativos.

I SEMINÁRIO NACIONAL DE ARQUIVOS MUNICIPAIS

Na semana de 26 a 30 de outubro, o Arquivo Nacional promoveu em São Paulo o IV Seminário Nacional de Arquivos Estaduais e o I Seminário Nacional de Arquivos Municipais.

Este último teve início no dia 29, com uma visita ao Arquivo do Município de Rio Claro, pela manhã, e uma mesa de trabalho, à tarde, no salão nobre da Câmara Municipal, sobre o tema "Uso social dos arquivos municipais". A Prefeitura ofereceu um almoço aos participantes do Seminário na sede do Clube Philarmônica. No dia seguinte o encontro continuou em São Paulo, versando sobre "Linhas de acervo nos arquivos municipais".